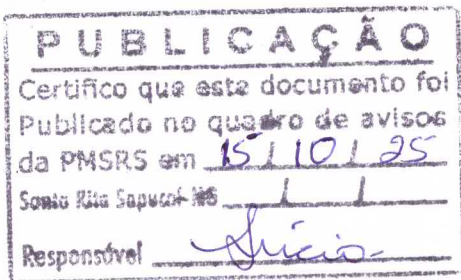


PORTARIA Nº 6.110/2025
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025



“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de profissionais para atuação na Casa da Criança “Irmã Maria Domitila de Almeida” de Santa Rita do Sapucaí/MG, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público quanto à contratação de profissionais para atender a demanda da Casa da Criança “Irmã Maria Domitila de Almeida;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de uma Comissão Organizadora para organizar e supervisionar a execução do Processo Seletivo Simplificado voltado à contratação temporária, nos termos da Lei Municipal nº 4.521/2011, de 29 de junho de 2011, bem como do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Municipal Edital Nº 0012/2025, com a finalidade de planejar, coordenar e fiscalizar a execução do certame, garantindo a transparência e a legalidade de todas as etapas.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Mônica Maria do Rosário - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Membros Titulares:

Regina de Lourdes Pereira Cardoso — Coordenadora da Casa da Criança
Ana Paula Barbosa — Assistente Social
Hermínia Helena de Moraes — Presidente do CMDCA
Daniela Ribeiro Feliciano – Assistente Jurídica



Membros suplentes:

Norival Fernandes Mendes – Monitor Pedagógico
Thaís de Cássia Cintra de Faria — Psicóloga
Roberto Santos de Paula - Diretor da Divisão de Assistência Social
Heloísa Amaro Gonçalves - Conselheira Tutelar

Art. 3º. Compete à Comissão Organizadora:

Elaborar o edital do Processo Seletivo Simplificado e demais documentos necessários;
Acompanhar as inscrições e publicações oficiais;
Proceder à análise da documentação apresentada pelos candidatos;
Supervisionar a elaboração, aplicação e correção das provas;
Receber, analisar e deliberar sobre eventuais recursos interpostos;
Garantir o cumprimento dos princípios da publicidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e isonomia durante todo o processo.

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão Organizadora terão início na data de publicação desta Portaria, encerrando-se com a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Santa Rita do Sapucaí, 15 de outubro de 2025.



Aline Lima Monteiro Machado
Secretária Municipal de Administração e RH.